



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
NA DATA DE INICIO DO GOZO DA LICENÇA

PORTARIA Nº.13.115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá,*
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 24 de setembro de 2019, com término em 21 de março de 2020. (Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 24 de setembro de 2019.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
